



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

1ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2019 PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO COM INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2019 NOS CAMPI DE CABEDELO, CABEDELO CENTRO, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, ESPERANÇA, GUARABIRA, ITABAIANA, ITAPORANGA, JOÃO PESSOA, MONTEIRO, PATOS, PICUÍ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTA RITA E SOUSA

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 1ª chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para o ano letivo de 2019**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – PSCT INTEGRADO 2019.1**, conforme [Edital Nº 71/2018, de 13 de setembro de 2018 \(e suas alterações posteriores\)](#), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

1.1 Ficam convocados os candidatos aprovados para as vagas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFPB, através dessa 1ª chamada, para efetuarem pré-matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico - **PSCT INTEGRADO 2019.1**:

<https://estudante.ifpb.edu.br/editais/77/RESULTADO/view>.

1.2 A matrícula deverá ser realizada obrigatoriamente no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.

1.3 Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT INTEGRADO 2019.1, levando-se em conta as modalidades de concorrência optadas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no [Edital Nº 71/2018, de 13 de setembro de 2018 \(e suas alterações posteriores\)](#).

1.4 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e exames solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE.

Os candidatos classificados e listados no resultado final que concorrem aos **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO** serão convocados para realização de matrícula **apenas** para o ano letivo 2019, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; **portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para ano letivo posterior**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.

2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com as Diretorias de Desenvolvimento de Ensino dos campi.

2.2.2 O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) preencher **a partir do dia 13/12/2018**, eletronicamente, todos os itens do **Formulário de Pré-matrícula** eletrônico através do **Portal do Estudante do IFPB** e disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> e ao final do preenchimento dos formulários, o candidato será direcionado para impressão o Formulário de Pré-matrícula, para em seguida realizar a entrega da documentação exigida (**item 5**) durante o cronograma e local (**item 4**) estipulado neste Edital.

- a) Para preenchimento, eletrônico, das informações solicitadas no **Formulário de Pré-matrícula** o candidato deverá seguir as instruções constantes no tutorial com as devidas orientações e disponível no seguinte endereço eletrônico:
https://estudante.ifpb.edu.br/static/files/tutorial_do_candidato.pdf
- b) Em hipótese alguma será aceita informações encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- c) O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-matrícula. E no ato do preenchimento das informações, o candidato precisará do e-mail cadastrado na etapa de inscrição do PSCT 2019.1.
- d) O IFPB não se responsabiliza por falta de preenchimento do Formulário de Pré-matrícula via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- e) No ato da pré-matrícula o candidato deverá apresentar o **ORIGINAL** do documento anexado na inscrição do PSCT 2019.1 (no caso de ter anexado a Declaração o candidato terá que apresentar também o Histórico Escolar) para conferência por parte dos representantes da COMPEC, conforme **subitem 3.2.5** do Edital de Abertura do PSCT 2019.1. Após a conferência será emitida uma Certidão ao candidato informando que as notas informadas no momento da inscrição conferem com as notas do documento original informado no ato da pré-matrícula. Havendo divergência entre as informações prestadas pelo candidato ou ausência da via original da referida documentação, o candidato terá sua inscrição indeferida e terá até 02 (dois) dias úteis para prazo recursal. O recurso quanto à conferência do documento original utilizado na inscrição será destinado a Presidência da COMPEC e, em caso de indeferimento do recurso, o candidato será excluído do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

- 2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
 - 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **subitens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2019.1.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado no edital de confirmação de matrícula do Campus, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL do Campus, encaminhando o processo para a CCA - Coordenação de Controle Acadêmico ou se for o caso para a DDE - Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos ou acrescentados tais nomes no edital de confirmação de matrícula da chamada correspondente.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas da 1ª Chamada, cada Campus do IFPB participante do PSCT INTEGRADO 2019.1 publicará **Edital de Convocação para Manifestação de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.

- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária e/ou para outras modalidades de ações afirmativas, quando ofertadas e que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo sistema de cotas**, o mesmo terá sua classificação nas listas de convocação dos candidatos classificados nas vagas da ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo sistema de cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *item 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente para o próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas posteriores se for o caso, o candidato a que se refere o *item 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.
- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no sistema de cotas. Na hipótese do indeferimento na vaga da ação afirmativa na qual concorre, poderá ter matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica e esteja classificado dentro do limite de vagas existentes em sua chamada/convocação, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 O candidato do sistema de cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos na cota desconsiderada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO POR CAMPUS

CAMPUS CABEDELO

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnico Integrado 2019	- Meio Ambiente - Recursos Pesqueiros - Multimídia	09h às 12h 14h às 17h

End.: Rua Santa Rita de Cássia, nº 1.900 – Jardim Camboinha – Cabedelo/PB.
Contato: (83) 3248-5400 / 5405.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	03 a 08 de janeiro de 2019
<i>Pré-Matrícula - RETARDATÁRIOS</i>	09 de janeiro de 2019
Análise da Documentação	03 a 15 de janeiro de 2019
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	16 de janeiro de 2019

CAMPUS CABEDELO CENTRO

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnico Integrado 2019	- Serviços Jurídicos (Cabedelo Centro)	09h às 12h 14h às 17h

End.: Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/nº - Centro – Cabedelo/PB
Contato: (83) 9 9117-4053

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	07 a 10 de janeiro de 2019
<i>Pré-Matrícula - RETARDATÁRIOS</i>	11 de janeiro de 2019
Análise da Documentação	07 a 18 de janeiro de 2019
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	21 de janeiro de 2019

CAMPUS CAJAZEIRAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnico Integrado 2019	- Edificações - Eletromecânica - Informática	07h30 às 11h30 14h às 21h

End.: Rua José Antônio da Silva, nº 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras/PB
Contato: (83) 3532-4166.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	22 a 25 de janeiro de 2019
<i>Pré-Matrícula - RETARDATÁRIOS</i>	28 de janeiro de 2019
Análise da Documentação	22 a 31 de janeiro de 2019
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	01 de fevereiro de 2019

CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnico Integrado 2019	- Edificações (matutino) - Edificações (vespertino)	07h às 11h 13h às 17h

End.: Av. Ruy Carneiro, nº 293 – São José – Catolé do Rocha/PB
Tel.: (83) 9 9116-4749 / 9 9126-1908.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	17 a 20 de dezembro de 2018
<i>Pré-Matrícula - RETARDATÁRIOS</i>	21 de dezembro de 2018
Análise da Documentação	17/12/2018 a 07/01/2019
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	08 de janeiro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

CAMPUS ESPERANÇA

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnico Integrado 2019	- Informática - Sistemas de Energia Renovável	08h às 12h 13h às 17h

End.: Rua Joaquim Virgulino da Silva, s/nº - Centro – Esperança/PB
Tel.: (83) 9 9126-5817.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	07 a 10 de janeiro de 2019
<i>Pré-Matrícula - RETARDATÁRIOS</i>	11 de janeiro de 2019
Análise da Documentação	07 a 17 de janeiro de 2019
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	18 de janeiro de 2019

CAMPUS GUARABIRA

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnico Integrado 2019	- Edificações - Informática - Contabilidade	08h às 12h 13h às 17h

End.: Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057 KM 02, s/nº - Guarabira/PB
Tel.: (83) 9 8180-5296.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	07 a 10 de janeiro de 2019
<i>Pré-Matrícula - RETARDATÁRIOS</i>	11 de janeiro de 2019
Análise da Documentação	07 a 17 de janeiro de 2019
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	18 de janeiro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

CAMPUS ITABAIANA

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnico Integrado 2019	- Automação Industrial - Eletromecânica	08h às 12h 13h às 16h

End.: Rodovia PB 054 – KM 17 – Alto Alegre - Itabaiana/PB
Tel.: (83) 9 9116-6632 / 9 9127-1232.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	15 e 16 de janeiro de 2019
<i>Pré-Matrícula - RETARDATÁRIOS</i>	17 de janeiro de 2019
Análise da Documentação	15 e 21 de janeiro de 2019
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	22 de janeiro de 2019

CAMPUS ITAPORANGA

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnico Integrado 2019	- Edificações (matutino) - Edificações (Vespertino)	07h às 11h30 12h30 às 16h

End.: Rodovia BR 361 - KM 116 – Centro - Itaporanga/PB (*vizinho ao DER*)
Tel.: (83) 9 9176-7425 / 9 9117-6976.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	17 e 18 de dezembro de 2018
<i>Pré-Matrícula - RETARDATÁRIOS</i>	19 de dezembro de 2018
Análise da Documentação	17 e 27 de dezembro de 2018
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	28 de dezembro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

CAMPUS MONTEIRO

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnico Integrado 2019	- Instrumento Musical - Manutenção e Sup. em Informática - Edificações	08h às 12h 14h às 18h

End.: Rodovia PB 264, s/nº – Vila Santa Maria - Monteiro/PB
Tel.: (83) 3351-3700 / 3712 / 3713.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	17 e 18 de dezembro de 2018
<i>Pré-Matrícula - RETARDATÁRIOS</i>	19 de dezembro de 2018
Análise da Documentação	17 e 20 de dezembro de 2018
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	21 de dezembro de 2018

CAMPUS PATOS

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnico Integrado 2019	- Edificações - Eletrotécnica - Informática - Segurança do Trabalho	07h45 às 12h 13h às 18h

End.: Rodovia PB 110, s/nº, Alto da Tubiba - Patos/PB
Tel. (83) 3423-9676.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	07 a 10 de janeiro de 2019
<i>Pré-Matrícula - RETARDATÁRIOS</i>	11 de janeiro de 2019
Análise da Documentação	07 a 18 de janeiro de 2019
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	21 de janeiro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

CAMPUS PICUÍ

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnico Integrado 2019	- Edificações - Geologia - Informática	08h às 12h 14h às 17h

End.: Rodovia PB 151, s/nº, Bairro Cenecista - Picuí/PB
Tel.: (83) 3371-2555 / 2727.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	07 a 10 de janeiro de 2019
<i>Pré-Matrícula - RETARDATÁRIOS</i>	11 de janeiro de 2019
Análise da Documentação	07 a 18 de janeiro de 2019
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	21 de janeiro de 2019

CAMPUS PRINCESA ISABEL

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnico Integrado 2019	- Meio Ambiente - Edificações	08h às 12h 14h às 18h

End.: Rodovia PB 426 – Sítio Barro Vermelho – Princesa Isabel/PB
Contato: (83) 9 9192-0331 / 9 9112-3273.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	26 de dezembro de 2018
<i>Pré-Matrícula - RETARDATÁRIOS</i>	27 de dezembro de 2018
Análise da Documentação	26 a 28 de dezembro de 2018
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	28 de dezembro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

CAMPUS SANTA LUZIA

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnico Integrado 2019	- Informática	08h às 12h 16h às 22h

End.: Rua Jader de Medeiros, s/nº, Centro – Santa Luzia/PB (vizinho à Secretaria de Educação)
Tel. (83) 3461-2298.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	17 a 20 de dezembro de 2018
<i>Pré-Matrícula - RETARDATÁRIOS</i>	21 de dezembro de 2018
Análise da Documentação	17 a 27 de dezembro de 2018
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	28 de dezembro de 2018

CAMPUS SANTA RITA

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnico Integrado 2019	- Informática - Meio Ambiente	08h às 11h30 14h às 17h30

End.: Av. Virgínio Veloso Borges, s/nº, Alto dos Eucaliptos – Santa Rita/PB
Tel. (83) 9 9117-2230.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	17 a 21 de dezembro de 2018
<i>Pré-Matrícula - RETARDATÁRIOS</i>	26 a 28 de dezembro de 2018
Análise da Documentação	17/12/2018 a 11/01/2019
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	14 de janeiro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

CAMPUS SOUSA

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnico Integrado 2019	- Informática - Agropecuária - Agroindústria - Meio Ambiente <u>ATENÇÃO!</u> <i>As matrículas do Campus Sousa ocorrem na unidade São Gonçalo</i>	07h30 às 11h30 13h30 às 16h30 <i>Local: Unidade São Gonçalo</i>

End.: Rua Pedro Antunes, s/nº, São Gonçalo – Sousa/PB

Tel. (83) 3521-1224.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	17 a 20 de dezembro de 2018
<i>Pré-Matrícula - RETARDATÁRIOS</i>	21 de dezembro de 2018
Análise da Documentação	17 a 27 de dezembro de 2018
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	28 de dezembro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

CAMPUS JOÃO PESSOA

FORMAÇÃO	CURSOS	HORÁRIO
Técnico Integrado 2019	- Contabilidade - Edificações - Controle Ambiental - Eletrônica - Eletrotécnica (matutino) - Eletrotécnica (vespertino) - Instrumento Musical - Mecânica - Informática	09h às 17h (horário ininterrupto) Local: AUDITÓRIO I

End.: Avenida Primeiro de Maio, nº 720, Jaguaribe - CEP: 58.015-435 - João Pessoa/PB
Tel. (83) 3612-1200

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula para os cursos de: - Edificações - Eletrotécnica (matutino) - Eletrotécnica (vespertino) - Mecânica	10 e 11 de janeiro de 2019
Pré-Matrícula para os cursos de: - Contabilidade - Controle Ambiental - Eletrônica - Instrumento Musical - Informática	14 e 15 de janeiro de 2019
<i>Pré-Matrícula – RETARDATÁRIOS (para todos os cursos de João Pessoa)</i>	16 de janeiro de 2019
Análise da Documentação	10 e 21 de janeiro de 2019
Confirmação de Matrícula (previsão)	22 de janeiro de 2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A documentação básica consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

- a) 01 (uma) foto 3X4, colorida e recente (*identificar nome no verso*);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento** Oficial de Identificação - *com foto e data de expedição*;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade*;
- f) Título Eleitoral – *para candidatos maiores de 18 anos de idade*;
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Fundamental***;

Observações:

* É necessário trazer os documentos originais + cópias legíveis e sem rasuras, pois documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

*** Será válido para comprovar conclusão do Ensino Fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

IMPORTANTE: Caso o candidato concorra às vagas destinadas às modalidades de ações afirmativas, além dos documentos citados no **subitem 5.1**, deverá apresentar a documentação específica (ver **subitem 5.2**) conforme sua modalidade de cota, sob pena de perder o direito à vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

5.2 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

Para os candidatos que concorrem às vagas reservadas às cotas lembramos que deverão ser obedecidas as determinações descritas em normas que regem tais modalidades de ações afirmativas, dentre elas destacamos o Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que cita:

“Art. 2º Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

I - concurso seletivo, o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior, excluídas as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;

II - escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

*III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**;*

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

*V - **renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família**, calculada na forma do disposto nesta Portaria.*

*VI - **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria.”*

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam as vagas reservadas a essas pessoas.

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

a) **Histórico do Ensino Fundamental**, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- ✓ *A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT 2019.1, ou seja, os meses de agosto, setembro e outubro de 2018.*
- ✓ *Deverá ser apresentada documentação de TODOS os membros que compõem o núcleo familiar (responsáveis e dependentes), inclusive menores de idade; ou seja, todos aqueles que estão abrigados no mesmo domicílio residencial. Sob pena de ter sua avaliação de renda e pré-matrícula em modalidade de ação afirmativa de Renda Familiar Bruta Igual ou Inferior a 1,5 Salário Mínimo Per Capita INDEFERIDA pelo setor competente pela avaliação.*

- a) **Se assalariado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.2.3**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.2.3**.
- b) **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.2.3**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo III**).
- d) **Se aposentado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.2.3**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos no **subitem 5.2.3**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- e) **Se pensionista:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.2.3**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.2.3**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO IV** deste Edital.

5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA *(quando houver)*

a) **Para comprovação como filho de empregado rural:** Comprovante de filiação do pai, mãe ou responsável do candidato ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais; ou

b) **Para comprovação como filho de família que participou do Programa Nacional da Agricultura Familiar (Pronaf):** Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), em nome do pai, mãe ou responsável do candidato; ou

c) **Para comprovação como filho de assentado da reforma agrária:** I – Declaração em papel timbrado da associação do assentamento a qual pertence, informando se o candidato é filho de assentado (a declaração deverá constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone desta associação; ou II – Comprovante de assentado da reforma agrária emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em nome do pai, mãe ou responsável do candidato.

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT 2019.1, ou seja, os meses de **AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2018**.

5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:

a) Os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico - **PSCT INTEGRADO 2019.1:**

<https://estudante.ifpb.edu.br/editais/77/RESULTADO/view>

6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB e seus campi (www.ifpb.edu.br) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).

6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Educação Profissional da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.

6.7 Este Edital estará disponível no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/editais/77/EDITAL/view>) e/ou nos murais dos campi.

6.8 Para maiores informações do PSCT Integrado 2019.1, pode-se acessar os seguintes endereços eletrônicos: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/103/>.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2018.

**Mary Roberta Meira Marinho
Pró-Reitora de Ensino do IFPB**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

(Candidato maior de idade)

Eu, _____, aprovado(a) para Curso de _____ do IFPB, *campus* _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no End.: _____, nº _____, Fone _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativos ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração, na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) aluno(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

(Responsável pelo candidato menor de idade)

Eu, _____, responsável por _____,
aprovado(a) para o Curso _____ do IFPB, *campus* _____, nacionalidade _____, estado civil
_____, profissão _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº
_____, residente e domiciliado(a) no End.: _____, nº _____,
Fone _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, declaro, para
fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativa ao ano
letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de
apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que a renda familiar do aluno(a) _____ é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, composta por _____ pessoas, em atividades conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 2: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 3: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Declaro ainda que os valores acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

☐ Preto

☐ Pardo

☐ Indígena

_____, _____ de _____ de 201____.
Local e Data

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 63/2018, de 12 de dezembro de 2018

ANEXO 5

A RELAÇÃO DAS **VAGAS DISPONÍVEIS** E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA** POR MEIO DA 1ª CHAMADA DO PSCT INTEGRADO 2019.1 – CLASSIFICADOS POR CAMPUS/CURSO/TURNO/COTA ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/edicao/103/etapa-resultado/>

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSCT INTEGRADO 2019.1 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/103/>

FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA deverá ser preenchido eletronicamente através do Portal do Estudante do IFPB no seguinte endereço: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>

TUTORIAL com orientações para acesso e preenchimento dos dados solicitados no Formulário de Pré-matrícula está disponível no Portal do Estudante do IFPB no seguinte endereço: https://estudante.ifpb.edu.br/static/files/tutorial_do_candidato.pdf

IMPORTANTE!

✓ O candidato poderá preencher os formulários eletrônicos através do Portal do Estudante a partir do dia 13/12/2018 e posteriormente deverá imprimir o arquivo gerado e levar até o Campus acompanhado de toda a documentação exigida para a pré-matrícula, durante o prazo e no local estabelecido neste Edital.

✓ No ato da pré-matrícula o candidato deverá apresentar o ORIGINAL do documento anexado na inscrição do PSCT 2019.1 (no caso de ter anexado a Declaração o candidato terá que apresentar também o Histórico Escolar) para conferência por parte dos representantes da COMPEC, conforme subitem 3.2.5 do Edital de Abertura do PSCT 2019.1. Após a conferência será emitida uma Certidão ao candidato informando que as notas informadas no momento da inscrição conferem com as notas do documento original informado no ato da pré-matrícula. Havendo divergência entre as informações prestadas pelo candidato ou ausência da via original da referida documentação, o candidato terá sua inscrição indeferida e terá até 02 (dois) dias úteis para prazo recursal. O recurso quanto à conferência do documento original utilizado na inscrição será destinado a Presidência da COMPEC e, em caso de indeferimento do recurso, o candidato será excluído do processo seletivo.